



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 8.998/2024.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO nº 010/2024/SEMUTRAN** decorrente do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2023 da Prefeitura Municipal de Cametá/PA**, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **Prestação de Serviços Técnicos especializados, para implantação e fornecimento de plataforma digital de gestão de processos e fiscalização na modalidade de licenciamento SAAS (software as a servisse) com serviço de consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento & capacitação e suporte técnico de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA**, em que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN celebrou contrato com a empresa **UNITY ONE SOLUÇÕES EM GESTÃO TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 18.110.055/0001-10), por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, sendo a mesma detentora da Ata de Registro de Preços - ARP nº 1.059/2023-PMC.

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão fora elaborada pelo departamento jurídico da SEMUTRAN (fls. 568/575) e acompanha o Parecer Jurídico nº 095/2024 (fls. 579/587), que se manifesta pela aprovação da minuta e do procedimento.

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula décima primeira), condizem com as Reservas Orçamentárias apresentadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos constantes nos autos.

Quanto ao valor global do contrato (cláusula terceira), este não ultrapassa o valor solicitado, o valor autorizado pelo órgão gerenciador e nem o valor/condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 8.998/2024.

da Proposta da Contratada, sendo o valor global: **R\$1.438.680,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Ademais, constam todas as cláusulas obrigatórias exigidas em um contrato administrativo. Vale ressaltar que o contrato foi vistoriado pela assessoria jurídica.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993** e demais instrumentos correlatos. Remeta-se os autos ao gestor da SEMUTRAN para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 30 de dezembro de 2024.